PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5728 de 19/03/2013

LEI Nº 3.991, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Braço, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00392.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos			
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	303	104	400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.042 - Equipamento e Material Permanente			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	275	104	400.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA